

Lei 991 102

Autoriza o Executivo a efetuar Alteração Corretiva nas faixas salariais do município e das outras providências.

O povo do município de Estiva, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal a realizar alteração corretiva nas faixas salariais que compõe os vencimentos do quadro funcional.

Art. 2º - A alteração a ser executada é aquela prevista no Anexo I desta lei e cujo percentual médio comprometido é de 1% (um por cento) da folha Total.

§ Único - As Alterações previstas no art. 1º desta lei é extensiva aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º Revogada todas as disposições em

Contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, 16 de
Janeiro de 2002.

~~Diriz Carlos Ribeiro~~
~~Prefeito Municipal~~